

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E C H O P I N Z I N H O

E S T A D O D O P A R A N Á

P O R T A R I A N º 68 / 80

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas

R E S O L V E :

CONCEDER a MARLI DE LIMA RONN ****
***** professor(a) Municipal, nível "Normalista ****", nomeado(a)
pela Portaria nº 57/71, lotado(a) na Escola Rural de José de Alencar
*****de sede ouro ***** , O 2º turno de aula, com /
expediente de mais 04(quatro) horas diárias na escola Rural José de
Alencar *****de Sede Ouro ****, percebendo gratificação de
R- 1.660,00 (hum mil e seiscentos e sessenta e cinco cruzeiros) ****),
para o período de 01 de março de 1980, a 15 de dezembro de 1980.

A gratificação relativa ao 2º turno de aula referido neste termo está vinculado ao regime de nomeação do professor(a) e cessará na mesma data em que houver demissão ou exoneração, quando este ato for exercido antes do prazo estabelecido(15.12.80).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 10 de março de 1980.


Vicente Mücke Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Em, 10 de março de 1980.


Delmar José Novaczyk
SECRETÁRIO